



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 63/2019-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, o Centro Educacional Jorge Assunção, autoriza a oferta da Educação Básica para a Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Educação de Jovens e Adultos – EJA - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio 1ª a 3ª série, até o ano letivo de 2017, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº 24/2019–CEB-CEE/AL, exarado no Processo nº 1800-05479/2012 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 09 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017- CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, O Centro Educacional Jorge Assunção, com sede na Avenida Norma Pimentel, 15, Benedito Bentes I, Maceió - Alagoas, mantida por Centro Educacional Jorge Assunção-SC.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017- CEE/AL, a oferta da Educação Básica para o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Educação de Jovens e Adultos – EJA - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio 1ª a 3ª série, até o ano letivo de 2017;

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Art.3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional da GERE/SEDUC que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Educação de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS,
Maceió/Al em 09 de abril de 2019.

MARIO CESAR JUCÁ
Presidente do CEE/AL